

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, expresso no Acórdão nº 799/2026 – Plenário, segundo o qual os esclarecimentos prestados pela Administração em resposta aos questionamentos dos licitantes possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não sendo admissível, na fase de análise da documentação de habilitação ou das propostas, interpretação diversa daquela anteriormente esclarecida, sob pena de afronta ao instrumento convocatório, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Devemos identificar ou não nossa empresa na proposta anexada no Portal do Banrisul no momento do cadastro da proposta de preços inicial?

A identificação da empresa na **PROPOSTA INICIAL** é facultativa. Contudo, cabe destacar que o próprio sistema do Portal do Banrisul disponibiliza informações da licitante aos usuários habilitados, tais como a razão social e o número de inscrição no CNPJ. Assim, a eventual identificação da empresa na proposta inicial não interfere nas informações já disponibilizadas pela plataforma.

Lavras do Sul, 11 de junho de 2026.

Renan Delabary
Prefeito Municipal

